

**LEI N° 2.263/2007**

Autoriza a abertura de Crédito Especial, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor global de R\$ 2.000,00, para os fins que especifica.

**LUIZ CARLOS MACIEL**, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, com as seguintes dotações orçamentárias:

|                   |  |  |          |
|-------------------|--|--|----------|
| ÓRGÃO 02          | PREFEITURA MUNICIPAL                             |  |          |
| UNIDADE 07        | COORDENADORIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA                |  |          |
| SUBUNIDADE 02     | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL            |  |          |
| 08 244 0005 0.078 | CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SERRA |  |          |
| 3350 43           | SUBVENÇÕES SOCIAIS                               |  | 1.000,00 |
| 08 244 0006 0.018 | CONVÊNIO COM A SOCIEDADE CIVIL GUARDA MIRIM      |  |          |
|                   | TERCILA GOMES DA ROCHA                           |  |          |
| 3350 43           | SUBVENÇÕES SOCIAIS                               |  | 1.000,00 |
|                   | TOTAL  |  | 2.000,00 |

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trato o artigo anterior, decorrem de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

|                   |   |      |          |
|-------------------|---|------|----------|
| ÓRGÃO 02          | PREFEITURA MUNICIPAL                      |      |          |
| UNIDADE 07        | COORDENADORIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA         |      |          |
| SUBUNIDADE 02     | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL     |      |          |
| 08 244 0005 0.051 | TRANSFERÊNCIAS ASSOC. MORADORES B. GLÓRIA |      |          |
| 3350 43           | SUBVENÇÕES SOCIAIS                        | 0306 | 1.000,00 |
| 08 244 0005 0.055 | TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIO ASSOC. ECLET      |      |          |
|                   | APOSENT./PENS                             |      |          |
| 3350 43           | SUBVENÇÕES SOCIAIS                        | 0310 | 1.000,00 |
|                   | TOTAL                                     |      | 2.000,00 |

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 03 de julho de 2007.

**LUIZ CARLOS MACIEL**  
Prefeito Municipal